

ACTA N.º 32/08

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E OITO. -----

-----Presenças: O Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Jordão Serra, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado -----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira por se encontrar em gozo de férias, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.** -----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.284.512,05 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.785,31 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....90.631,63 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.395,72 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....239.684,94 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....249.227,63 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004273.780,33 €

Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....14.067,49 €

Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....

Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....16.823,04 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....31.969,35 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....

Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....

Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....13.920,18 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €

Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....

Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....

Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.300.000,00 €

Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....

BPI – 3444730.001.001 Município.....8.766,99 €

BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....20.180,52 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES NA ÁREA GEOGRÁFICA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR, PARA PROMOVER O XI FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE E A XV PORTELAVES / CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL. -----

-----Está presente o ofício número dois mil seiscentos e oito (2608), datado de vinte e um (21) de Julho de dois mil e oito, da Câmara Municipal de Portel, dando conhecimento que vai organizar entre os dias oito (8) e dezassete (17) de Agosto de dois mil e oito, o XI Festival Internacional de Folclore e a XV Portelaves, razão pela qual para promover o evento, solicitavam autorização para a colocação de pendões na área geográfica do Município de Ponte de Sor, a partir do próximo dia 24 de Julho, sendo que a colocação e posterior remoção dos pendões, será efectuada por uma Empresa da especialidade. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: 1 - Autorizar a Câmara Municipal de Portel a proceder à colocação dos pendões na área geográfica do concelho, cuja montagem deverá respeitar as regras de segurança no que à circulação rodoviária diz respeito; 2 – Informar o Município de Portel que os pendões deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão do evento. -----

-----PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADA, NA AVENIDA DA LIBERDADE, N.º 51, EM PONTE DE SOR / CARLOS CHAINHO GONÇALVES. -----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Junho de dois mil e oito, de Carlos Chainho Gonçalves, residente em Ponte de Sor, requerendo a concessão da licença para ocupação da via pública (passeio), em frente ao seu estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Avenida da Liberdade, número cinquenta e um (51), em Ponte de Sor, com duas (2) mesas e seis (6) cadeiras, num espaço de seis vírgula setenta e dois metros quadrados (6,72 m²), pelo período de doze (12) meses, com início no dia (1) de Janeiro de 2008. Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, Senhora Maria Fernanda Branco Marques da Silva Vaz Raposo, a qual a seguir se transcrevem na íntegra: << De acordo com a rectificação apresentada à declaração de instalação do estabelecimento de bebidas, não se vê inconveniente na ocupação da via pública com esplanada, de apoio

ao estabelecimento de bebidas, titulado através do alvará de licença sanitária n.º 588/85, desde que fique assegurada a circulação de peões, na zona do passeio, e seja obtido parecer favorável por parte da Junta de Freguesia. À consideração superior >>. Está igualmente presente o ofício número trezentos e quarenta e um (341), datado de vinte e quatro (24) de Julho do corrente ano, da Junta de Freguesia de Ponte de Sor, informando que sobre o assunto em questão, não via qualquer inconveniente na pretensão do requerente. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou, por unanimidade, desde que fique assegurada a circulação de peões, na zona do passeio, deferir a pretensão do requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa. -----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE DIVISÃO DO PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL / ANTÓNIO VALENTE FLORES BRAGANÇA. -----

-----Está presente o processo referido em título, agora acompanhado do requerimento subscrito por António Valente Flores Bragança, datado de vinte e oito (28) de Março de dois mil e sete, no qual requer a emissão de Certidão de Divisão de Propriedade Horizontal, do edifício de dois pisos, destinado a habitação colectiva com quatro (4) fogos, sito na Rua Mário M. Godinho Campos, em Galveias, e ainda a informação subscrita pela Senhora Maria Fernanda Marques Raposo, Técnica Superior Assessora Principal, da Carreira de Arquitecto, datada de trinta e um (31) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto, que a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo-se verificado, que por lapso, quando da apresentação das alterações ao projecto de arquitectura, não foi apreciado o pedido de divisão do prédio em regime de propriedade horizontal, informa-se que relativamente a esta pretensão, não se vê inconveniente na mesma, atendendo que as fracções autónomas além de constituírem 4 unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para partes comuns do prédio, cumprindo assim os requisitos estabelecidos nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, certificar nos termos requeridos, tendo em consideração a informação técnica prestada. -----

-----INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E DE PROCESSOS DE LOTEAMENTO. -----

-----Está presente a informação datada de trinta e um (31) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, que se transcreve na íntegra: << Afim de dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, informo que ao abrigo da competência subdelegada, proferi no período compreendido entre os dias vinte e sete (27) de Junho de 2008 a trinta e um (31) de Julho de 2008, inclusive, os seguintes despachos potencialmente geradores de proveito financeiro para o Município: a) Concessão de licenciamento no âmbito dos processos de obras particulares: Processo 115/2007 – Taxa 77,25 €; Processo 121/2007 – Taxa 18,00 €; Processo 55/2007 – Taxa 500,82 €; Processo 88/2007 – Taxa 76,98 €; Processo 14/2008 – Taxa 156,69 €; Processo 7/2008 – Taxa 257,12 €; Processo 120/2006 – Taxa 152,35 €; Processo 77/2006 – Taxa 861,65 €; Processo 78/2006 – Taxa 722,37 €. Processo 79/2006 – Taxa 722,37 €; Processo 80/2006 – Taxa 640,80 €; Processo 81/2006 – Taxa 640,80 €; Processo 85/2006 – Taxa 678,73 €; Processo 97/2006 – Taxa 722,37 €; Processo 79/2007 – Taxa 139,96 €. Processo 124/2007 – Taxa 306,97 €; Processo 42/2007 – Taxa 45,85 €; Processo 10/2008 – Taxa 286,00 €. Mais se informa que as indicadas receitas só se tornarão efectivas mediante o levantamento, por parte dos interessados do Alvará titular das operações urbanísticas licenciadas>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----ENVIO DE PARECER DA ANMP SOBRE A PROPOSTA DE LEI QUE ALTERA AS TAXAS E OS PRAZOS DE ISENÇÃO PREVISTO NO CÓDIGO DO IMI / ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES. -----

-----Está presente o email datado de vinte e dois (22) de Julho de dois mil e oito, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, enviando o Parecer da Associação, aprovado por unanimidade pelo Conselho Directivo da mesma, sobre a Proposta de Lei que altera as taxas e os prazos de isenção previsto no Código do IMI, parecer esse que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU PARA UM CONVÍVIO DE PESCA / FREGUESIA DE VALE DE AÇÔR.** -----

-----Está presente o fax número noventa e sete (97), datado de vinte e dois (22) de Julho de dois mil e oito, da Freguesia de Vale de Açôr, dando conhecimento que vai realizar no dia três (3) de Agosto do corrente ano, um Convívio de Pesca, na Barragem do Maranhão, razão pela qual solicitavam a oferta de uma taça ou troféu, para ser disputado nesse Convívio. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Vale de Açôr uma taça ou troféu, de valor não superior a trinta euros (30,00 €).** -----

-----**PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU PARA A MARATONA DE FUTSAL / CASA DO POVO DE GALVEIAS.** -----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Julho de dois mil e oito, da Casa do Povo de Galveias, dando conhecimento que vai realizar nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de Agosto do corrente ano, uma Maratona de Futsal, com o apoio da Associação de Futebol de Portalegre na arbitragem dos jogos, razão pela qual solicitavam a oferta de uma taça ou troféu, para ser disputado nessa Maratona de Futsal, agradecendo caso fosse possível que no troféu constasse a inscrição “1.ª Maratona de Futsal da Casa do Povo de Galveias”. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir à Casa do Povo de Galveias, uma taça ou troféu, de valor não superior a trinta euros (30,00 €).** -----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE – TEATRO DE PONTE DE SOR, PARA A ENTREGA DE DIPLOMAS DOS ALUNOS DO 12.º ANO / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO (3.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.** -----

-----Está presente o ofício número quinhentos e vinte (520), datado de vinte e dois (22) de Julho de dois mil e oito, da Escola Secundária Com Terceiro (3.º) Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, solicitando a cedência do Cine – Teatro de Ponte de Sor, para o dia doze (12) de Setembro pelas quinze horas (15:00), para a cerimónia de entrega de

dos diplomas dos alunos do 12.º ano, pretendendo ainda endereçar convite aos pais e encarregados de educação e alunos, do mesmo modo que endereçam convite ao Senhor Presidente da Câmara, para participar na cerimónia mencionada, sendo que será também a ocasião propícia para a entrega dos prémios “Fernandes e Fernandes” e “Borrvalho dos Reis”. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Ceder o Cine-Teatro, no dia e horário referidos; Informar a Escola da sua responsabilidade pela utilização do espaço o qual, após o evento, deverá ser entregue em perfeitas condições de higiene e limpeza; 2 - Informar que o Senhor presidente da Câmara irá estar presente. -----

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA OS ENCARGOS RESULTANTES DA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DISTRITAL DE ESCOLAS, NA ÉPOCA DE DOIS MIL E OITO BARRA DOIS MIL E NOVE (2008/2009) / GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA. -----

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Julho de dois mil e oito, do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Tramaga, vai entrar no Campeonato Distrital de Escolas, época 2008/2009. Os custos resultantes desta participação são aproximadamente os seguintes: - Combustíveis – 500,00 €; - Alimentação – 150,00 €; - Materiais para o Campo – 300,00 €; - Equipamentos – 1.000,00 €. Desta forma, vimos solicitar junto de V. Exa., se possível, a cedência de um subsídio destinado aos encargos resultantes da participação neste campeonato>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – Solicitar ao Grupo Desportivo informações mais detalhadas sobre o número de jogadores e respectiva identificação, tipo de campeonato, deslocações a efectuar com indicação das distâncias a percorrer, despesas de alimentação, transportes a utilizar e outras; 2 – Reapreciar o assunto em próxima reunião, logo que o processo esteja instruído com os elementos antes referidos e outros que o Grupo Desportivo entenda apresentar. -----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE – AUXÍLIO ECONÓMICO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA SUA FILHA, JOANA CATARINA PRATES MENDES DA CONCEIÇÃO / ANTÓNIO JOSÉ MENDES DA CONCEIÇÃO. ----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de Julho de dois mil e oito, de António José Mendes da Conceição, residente na Herdade do Paul – Vale de Vilão, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como no ano anterior, e tendo em consideração que o concurso ficou deserto, venho por este meio informar V. Exa., de que me disponibilizo para garantir o transporte para a minha filha Joana Catarina Prates Mendes da Conceição, entre o Monte do Paul e Vale de Vilão. Informo ainda que me responsabilizo por qualquer eventualidade que possa ocorrer durante o percurso. Para compensar a despesa que terei, venho por este meio solicitar a atribuição de um subsídio de 140 euros mensais. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando os aumentos entretanto verificados nos combustíveis, deliberou, por unanimidade, concordar com a pretensão do requerente, atribuindo-lhe, mensalmente, durante o ano escolar 2008/2009 e mediante comprovativo das presenças da aluna a apresentar pela escola, o subsídio mensal de cento e quarenta euros (140,00 €), ao qual será deduzido o montante resultante das faltas que se virem a registar em cada mês. Foi ainda deliberado informar o requerente que ao Município não caberá qualquer responsabilidade resultante de eventuais acidentes que possam vir a ocorrer durante o percurso entre a sua residência e o estabelecimento escolar e vice-versa.

-----ESPECTÁCULOS DE FOLCLORE – POVOS DO MUNDO – ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORISTAS DO ALTO ALENTEJO – ALTERAÇÃO DA GRELHA DE ACTUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE GRUPOS. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, datada de trinta e um (31) de Julho findo, registada sob o número quatro mil e sessenta e seis (4066), em um (1) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: <<Face às diversas alterações que se verificaram em relação a trocas e substituições das actuações previstas, relativamente aos Grupos participantes nos espectáculos em epígrafe, informamos que o escalonamento final é o seguinte: Dia 27/07/2008 (domingo) – Folk Kartal – Turquia – Grupo Folclórico Vale de Medele Vila Nueve del Fresno – Espanha – Dia 10/08/2008 (domingo) Folk Jardris – Rep. De Kalmikia – Folk Bitola –

Macedónia – Dia 14/08/2008 (quinta-feira) Ballet Kassoumaye – Senegal – Folk Ollin Munpa – México. Informamos ainda, que as actuações dos referidos Grupos necessitam de assistência técnica, pelo que em cada dia de actuação foi acrescido de € 200,00 referente a som, perfazendo um total de € 600,00>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com as alterações indicadas na informação antes transcrita e autorizar o pagamento dos seiscentos euros (600.00 €) no encargo com o aluguer de aparelhagem de som. -----

-----TRANSPORTES ESCOLARES – PROPOSTAS DE PROTOCOLO A ESTABELEECER PARA O PRÓXIMO ANO LECTIVO. -----

-----Está presente a informação subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, datada de um (1) do corrente mês, registada sob o número quatro mil e setenta e nove (4079), em quatro (4) do mesmo mês pela qual submete à apreciação da Câmara as Propostas de Protocolo a estabelecer com a Junta de Freguesia de Longomel, Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, Junta de Freguesia de Tramaga e Junta de Freguesia de Montargil, que aqui se dão por inteiramente transcritas. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com as propostas de protocolos a celebrar com as Juntas de Freguesia de Longomel, Tramaga e Montargil e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrevê-los. No que se refere aos alunos de Vale do Arco, deverá ser aberto o procedimento concursal necessário para a contratualização do serviço de transporte. -----

-----MÁQUINA FOTOCOPIADORA CANON NÚMERO TRÊS MIL E CINQUENTA (3050). -----

-----Está presente a informação subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, datada de um (1) de Julho findo, registada sob o número quatro mil e sessenta e cinco (4065), em um (1) do corrente mês e que se transcreve na íntegra: <<Relativamente à máquina fotocopadora Canon nº 3050 informamos o seguinte para devida decisão: 1 – Foi estabelecido contrato de Assistência Técnica nº 98/1994 com a Firma Inforbelo em 25.01.94; 2 – A referida máquina pertença da Câmara Municipal de Ponte de Sor foi colocada ao serviço da Escola Básica do 1º Ciclo – Avenida do

Colégio, em 1997 a pedido da responsável pelo estabelecimento Maria da Conceição Ribeiro; 3 – Em 2005 a referida máquina fotocopiadora, por iniciativa da Escola, transita para a EB1 1º Ciclo Avenida Garibaldi de Andrade; - 4 – Em Julho de 2007 é solicitada a sua retirada da referida Escola visto não ter condições de funcionamento o que veio a verificar-se assim como outros objectos inutilizados (computadores e aquecedores); 5 – Apesar da fotocopiadora estar inactiva desde Janeiro de 2007 segundo informação da coordenadora do Estabelecimento, a firma Inforbello procedeu à facturação e a direcção do Agrupamento continuou a visar as respectivas facturas, facto que sucedeu até à factura datada de 02/07/2008; 6 – Deste modo, o Município despendeu € 1.629,48 de facturação de uma máquina que se encontrava fora de funcionamento (Ano de 2007 e 1º e 2º trimestres de 2008)>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando que por parte da Escola nunca foi dada a informação da inactividade da máquina, continuando a responsável a assinar as facturas entretanto remetidas pela empresa, deliberou, por unanimidade: 1 - Notificar a Escola que deve ressarcir o Município da importância de mil seiscientos e vinte e nove euros e quarenta e oito cêntimos (1.629,48 €), correspondente ao período que medeia entre o início do ano de dois mil e sete (2007) e o final do primeiro semestre do corrente ano; 2 - Informar a Inforbello que o Município, pelas razões antes invocadas, não irá proceder ao pagamento de mais facturas; 3 – Que os serviços procedam à denuncia do contrato de Assistência Técnica e devolvam todas as facturas que entretanto vierem a ser recebidas. -----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO. -----

-----Está presente a c circular da Associação de Municípios Portugueses, com a referência CIR: 89/2008-FD, datada de vinte e quatro (24) de Julho findo, registada sob o número seis mil trezentos e oitenta e oito (6388), em vinte e cinco (25) do mesmo mês que se transcreve na íntegra: << Como é do Vosso conhecimento a ANMP promoveu um conjunto de reuniões descentralizadas com os municípios pertencentes às áreas de jurisdição das diversas direcções regionais de educação. Para além de se ter procedido ao esclarecimento de várias questões sobre o processo negocial, constatámos uma diversidade de procedimentos e formas de pressão que estão a ser utilizados pelas direcções regionais sobre os municípios. Assim, serve o presente para reafirmar a

disponibilidade e o interesse na efectiva transferência de responsabilidades do Ministério da Educação para os Municípios, salvaguardados todos os aspectos que permitam assegurar uma mais valia neste processo, relativamente aos serviços a prestar à população escolar. Neste sentido, permitimo-nos remeter a V. Ex.^a um documento que contém um conjunto de preocupações que deverão ser acauteladas em momento anterior à assinatura do contrato de execução, o qual deverá ser subscrito por membro do Governo. A propósito deste, refira-se que advém do contrato um acréscimo de responsabilidades que se reflectem na alteração de quadro de pessoal, na eventual necessidade de reorganização de serviços, na recepção de bens imóveis, em eventuais revisões orçamentais, matérias que são da responsabilidade da Assembleia Municipal. Assim, pelos motivos apontados e tendo em conta que os órgãos deliberativos são responsáveis pela aprovação das linhas essenciais das políticas autárquicas, as **condições do contrato deverão ser submetidas a apreciação das respectivas Assembleias Municipais**. Permitimo-nos ainda salientar o interesse da submissão de toda esta temática ao Conselho Municipal de Educação. Refira-se por fim que ainda não está publicado o quadro legal para a transferência de competências, pelo que continua extemporânea qualquer tomada de posição definitiva sobre esta temática. Por isso, deverão continuar a ser recolhidos, junto das direcções regionais todos os elementos (constantes dos anexos, com particular acuidade os relativos à aplicação da fórmula de pessoal não docente, de forma a determinar o impacto nas escolas do Vosso Município) que puderem contribuir para o êxito do processo em curso, sem prejuízo da ANMP continuar junto do Ministério do Educação a pugnar por uma contratualização baseada em regras objectivas e universais. Com os melhores cumprimentos>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**OFÍCIO DA SENHORA MARIANA REIS ROSADO, DE VALE DE BARROCAS – GALVEIAS, RELATIVAMENTE AO PAGAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS SEUS FILHOS.** -----

-----Está presente o ofício datado de dezasseis (16) de Julho de dois mil e oito, de Mariana Reis Rosado, residente em Vale de Barrocas – Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente visto que nos encontramos na mesma situação dos anos anteriores. Volto a explicar-lhe a minha situação: Tenho 3 filhos em idade escolar, a mais velha transitou

para o 8.º ano, logo estuda em Ponte de Sor, portanto tem de ir de autocarro que abala de Galveias às 7:40 h, os dois mais novos frequentam a EB1 de Galveias e iniciam as actividades lectivas às 9:00 h, por isso tenho de fazer duas viagens de manhã, à tarde lá consigo conciliar os horários, se não faltarem professores durante o período de prolongamento, coisa que aconteceu bastantes vezes este ano, pois o autocarro chega às 17:40 H e os mais novos saem às 17:30 H. Nós vivemos no Monte de Vale de Barrocas, como o Sr. Presidente sabe, que fica a 9 Km de Galveias, cada viagem (ida e volta) equivale a 18 Km, três viagens destas por dia são 54 Km diários, ao preço a que estão os combustíveis e com tendência para subir, em não consigo sustentar estas deslocações. Eu e o meu marido pouco mais ganhamos que dois salários mínimos mensais e temos um crédito à habitação do qual pagamos 272,00 € mensais, esta não houve meses que para poderem ir à Escola tive de encurtar noutras coisas como vestuário e até na alimentação, pois os 15,00 €/dia que o Sr. Achou justo não paga o gasóleo, para não falar do desgaste que o carro sofre pois a estrada está sempre uma lástima. Quanto tenho de ir com o carro para a oficina, lá se vão os subsídios de Natal e muitas vezes o de Férias, pois os concertos são caríssimos. Portanto como não adiantou até hoje pedir-lhe montante algum, aguardo proposta da Câmara Municipal, para ver se posso ou não garantir o transporte escolar dos meus filhos>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando os aumentos entretanto verificados nos combustíveis, deliberou, por unanimidade, atribuir, como subsídio diário, durante o ano escolar 2008/2009 e mediante comprovativo das presenças dos alunos a apresentar pela escola, na importância de dezassete euros e cinquenta cêntimos (17,50 €), a cujo montante mensal será deduzido o valor resultante das faltas que se virem a registar em cada mês. Foi ainda deliberado informar o requerente que ao Município não caberá qualquer responsabilidade resultante de eventuais acidentes que possam vir a ocorrer durante o percurso entre a sua residência e o estabelecimento escolar e vice-versa, solicitando ao munícipe que remeta à Autarquia declaração de responsabilidade pela autoria do transporte da aluna. -----

-----TIAGO ANTÓNIO GUILHERME CALADO - LOTEAMENTO MUNICIPAL DE VALE DE AÇOR – LOTE NÚMERO DOZE (12). -----

-----De Tiago António Guilherme Calado, está presente a comunicação datada de vinte e quatro (24) de Julho findo, registada sob o número seis mil quinhentos e oito (6508), em trinta e um (31) do mesmo mês, na qual informa já ter liquidado vinte e cinco por cento (25%) do valor do lote referido em título, bem como o respectivo IMT e que, por razões profissionais e pessoais, já não pretende adquirir o referido lote. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar o Senhor Tiago António Guilherme Calado, que aceita o seu pedido de desistência do lote em causa. -----

-----ALBERTINA DIAS GASPAR – PROPOSTA DE VENDA AO MUNICÍPIO DE PRÉDIO URBANO SITO NA RUA ALEXANDRE HERCULANO, NÚMERO TRINTA E UM (31), EM PONTE DE SOR. -----

-----Está presente o processo relativo à proposta de venda do prédio referido em título, agora pelo preço de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €). Exarada na referida proposta está a informação do Senhor Técnico Superior, Miguel Ministro que se transcreve na íntegra: <<Tendo em consideração a simulação efectuada para aferir o valor patrimonial do prédio, utilizando para o efeito as áreas, idade, localização e demais elementos de qualidade e conforto, obteve-se um valor de vinte e dois mil e novecentos euros (22.900,00 €). Deste modo e uma vez que a proposta para a realização da compra é de vinte e cinco mil euros (25.000,00 €) valor este que se afasta aproximadamente dez por cento (10%) do valor patrimonial, o mesmo considera-se adequado, pelo que a proposta, s. m. o., poderá ser aceite>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou, por unanimidade, aceitar o valor proposto, vinte e cinco mil euros (25.000,00 €), para a compra do imóvel antes referido, comprometendo-se a pagar aquela importância em dez (10) prestações mensais e sucessivas no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €) cada. -----

-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE – ALEXANDRA MATOS CORREIA. -----

-----Subscrito pela Advogada Alexandra Matos Correia, está presente o requerimento registado sob o número três mil novecentos e oitenta e quatro (3984), em vinte e nove (29) de Julho findo, no qual requer emissão de certidão de autorização para ampliação do número de proprietários relativamente aos prédios rústicos inscritos nas

respectivas matrizes sob os números 3 da Secção DD e 105 da Secção C ambos da freguesia de Montargil e omissos na descrição, ficando os prédios em questão na compropriedade de dois titulares na proporção de ½ para cada um. Está igualmente presente a informação subscrita pelo Senhor Director do Departamento Jurídico-Administrativo, Normando Sérgio, datada de nove (9) de Julho do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos

indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão da requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita. -----

-----IMOSUBER – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A. - ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO TRÊS BARRA DOIS MIL E SETE (3/2007) – PEDIDO DE RECEPÇÃO PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA. -----

-----Está presente a informação subscrita pelo Senhor Técnico Superior, Nuno Jorge Perdigão Medina, datada de trinta e um (31) de Julho findo que se transcreve na íntegra: <<Efectuando a Câmara Municipal, a recepção parcial das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 3/2007, informa-se que não se vê inconveniente na libertação da garantia bancária. No entanto, e tendo em conta o disposto no número 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, o montante a libertar aquando da recepção provisória é de 90% do valor da caução. Assim, deve o requerente apresentar garantia bancária, depósito ou seguro-caução no montante de 10% do valor da caução, para substituição da actual garantia bancária. O valor inicial da caução é de 17.452,51 €, pelo que o montante da caução a reter é de 1.636,33 € (10% das obras recebidas) acrescido de 1.089,24 €, o que perfaz um total de 2.725,57 €>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando que a informação prestada não está suficientemente esclarecedora, deliberou, por unanimidade, que o Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, volte a informar, desta vez de forma clara, a Câmara Municipal para que esta possa decidir em consciência sobre a matéria em questão. -----

-----ARTUR MANUEL DIAS SÃO FACUNDO E OUTRO - ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E SEIS (1/2006) – PEDIDO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E

LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA. -----

-----Está presente a informação subscrita pelo Senhor Técnico Superior, Nuno Jorge Perdigão Medina, datada de vinte e dois (22) de Julho findo que se transcreve na íntegra: <<Efectuando a Câmara Municipal, a recepção das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 1/2006, informa-se que não se vê inconveniente na libertação da garantia bancária. No entanto, e tendo em conta o disposto no número 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, o montante a libertar aquando da recepção provisória é de 90% do valor da caução. Assim, deve o requerente apresentar garantia bancária, depósito ou seguro-caução no montante de 10% do valor da caução, para substituição da actual garantia bancária. O valor inicial da caução é de 165.762,89 €, pelo que o montante da caução a reter é de 16.576,29 €>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica prestada, deliberou por unanimidade: 1– Recepcionar provisoriamente as obras de urbanização referentes ao indicado loteamento número 1/2006; 2– Autorizar a libertação da garantia bancária, no valor de 90% do total da mesma, apresentada para garantia da realização das obras de urbanização, sendo esta autorização condicionada à apresentação de uma outra caução, depósito ou seguro, no valor de dez por cento (10%) da mencionada garantia bancária prestada, ou seja, dezasseis mil quinhentos e setenta e seis euros e vinte e nove cêntimos (16.576,29 €).** -----

-----ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÓMICA – INTERCEPTOR DA TRAMAGA. -----

-----Da Águas do Norte Alentejano, está presente o fax com a referência três mil e trinta e dois barra zero oito (3032/08) MT, datado de dezoito (18) de Julho findo, registado sob o número seis mil duzentos e trinta e oito (6238), em vinte e um (21) do mesmo mês, no qual solicita o envio de parecer/comentário ao estudo do processo referido em título. Está igualmente presente a informação do Senhor Chefe de Divisão de Obras Municipais, Manuel João Pimenta Fernandes, que se transcreve na íntegra: << Foi entregue na Câmara Municipal o “Estudo de viabilidade Técnico-Económica para o interceptor da Tramaga” elaborado pela empresa Águas do Norte Alentejano, o qual inclui duas alternativas para a drenagem das águas residuais de Ponte de Sor para

a nova ETAR, situada a jusante da aldeia de Tramaga. A 1.^a alternativa considera a execução do interceptor ao longo da Rua Principal da Tramaga. A 2.^a alternativa considera a execução do interceptor na margem esquerda da Ribeira do Sor, fora da povoação. Face ao exposto, considera-se o seguinte: 1 - Ambas as soluções resolvem tecnicamente a drenagem das águas residuais de Ponte de Sor para a nova ETAR. 2 - No entanto, e relativamente à 1.^a alternativa, à que considerar o seguinte: Aquando da execução inicial da obra, e face à posição da população da Tramaga perante a Câmara Municipal, foi acordado que a passagem do colector em alta pela Rua Principal implicaria uma intervenção no colector em baixa, que apresenta problemas de funcionamento. Por isso, iniciou-se estudo com vista à definição da solução a adoptar que contemplasse a resolução de todas as situações. Ora, a 1.^a alternativa do presente estudo, embora mantenha a passagem do colector em alta pela Rua Principal, não contempla qualquer intervenção no colector em baixa, o que não responde ao anteriormente acordado e que deve ser tido em conta na análise e escolha da solução a adoptar. 3 - Relativamente à 2.^a alternativa, e por esta se desenvolver fora do aglomerado urbano, não se vê inconveniente, devendo a AdNA proceder à sua viabilidade técnico-económica. Realça-se, para ambas as alternativas, que deve ser contemplada a ligação das águas residuais do bairro situado à entrada da Tramaga e que actualmente drenam directamente para a Ribeira do Sor. Á consideração superior.>>. -----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na análise e votação do presente assunto por se achar impedido, tendo os membros presentes, considerando a informação técnica prestada, deliberado, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, informar que a Câmara reprova de forma enérgica o comportamento da AdNA, tendo em conta que por mais do que uma vez a Câmara e a empresa obtiveram entendimento sobre o assunto. Reprovar o facto das propostas agora apresentadas para a resolução global do problema, qualquer delas em termos financeiros, não ser a melhor. A Câmara não emite parecer sobre qualquer uma das propostas, por nenhuma delas ser defensável, sendo de opinião que se deve manter o acordo anteriormente alcançado. -----

-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO URBANA DA ZONA DEGRADADA DO MONTE DA PINHEIRA – ARRANJOS EXTERIORES DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO. -----

-----Está presente a informação datada de trinta (30) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Comissão de Análise, constituída pelo Senhor António Miguel de Almeida Ministro, em substituição do Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, por impedimento deste, a Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino e o Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve n íntegra: << Relativamente ao procedimento referido em epígrafe, no âmbito da análise das propostas e face às dúvidas suscitadas, pelo facto do valor da melhor proposta, ser superior ao limite máximo estabelecido por lei para o procedimento concursal adoptado (concurso limitado), julga-se conveniente solicitar esclarecimento jurídico. À consideração superior. >>. Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Julho de dois mil e oito, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Director de Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Acerca do assunto supra identificado, tendo sido solicitado a este Departamento a análise da questão decorrente do facto do valor da melhor proposta ser superior ao do limite máximo estipulado por lei para o procedimento que foi adoptado (concurso limitado sem publicação de anúncio) somos a informar o seguinte: De acordo com o n.º 1, do art. 48.º, do Dec – Lei n.º 59/99, de 2 de Março (diploma que na presente data já não se encontra em vigor, mas que ainda é o aplicável ao procedimento em apreço) a escolha do procedimento a seguir dever ser feita de acordo com o **valor estimado do contrato**. Esta disposição significa que, na selecção do procedimento concursal em função do valor é o preço base do concurso ou o custo provável dos trabalhos, consoante o tipo de modalidade da empreitada, que orienta a escolha do procedimento a aplicar em cada caso concreto, ainda que posteriormente se constate que o valor da proposta vencedora é superior ao limite prévio para o procedimento escolhido 1 (Cfr. Luís dos Anjos Corado “in” Empreitada de Obras Públicas – Regime Jurídico (anotado e comentado), nota 2 ao art. 48.º, Edição ATAM 2002, pág. 64). Assim, o que releva para efeitos de aferição do procedimento é a estimativa orçamental, ainda que o valor da melhor proposta, caso fosse a ter em conta, já obrigasse à adopção de concurso público. É claro que o valor estimado do contrato é o determinante, partindo do pressuposto de que a estimativa, tendo por base os valores

objectivos do mercado, se encontra correctamente efectuada. À consideração superior>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação jurídica antes transcrita, deliberou, por unanimidade, continuar com o procedimento concursal antes adoptado.-----

-----INTEGRAÇÃO DE PATRIMÓNIO / ENVIO DE CONTRATO DE CEDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURAS / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia trinta de Julho de dois mil e oito, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade pelos membros presentes: Reapreciar em próxima reunião com todos os elementos presentes para uma boa decisão, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra. Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, por se considerar impedido: << Está presente o ofício com a referência 2926/08-MR, datado de sete (7) de Julho de dois mil e oito, da Aguas do Norte Alentejano, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento do vosso ofício de 27 de Maio de 2008, junto envio Contrato de Cedência de Infra-estruturas para vossa análise e respectiva concordância, solicitando desde já que nos informe da data mais conveniente para assinatura do mesmo. Mais se informa que no momento da assinatura a Águas do Norte Alentejano, S.A. efectuará o pagamento do valor em causa. >>. Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado de todos os elementos.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na análise e votação do presente assunto por se achar impedido, tendo os membros presentes deliberado, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, informar que o valor do património é o referido no ofício da Câmara Municipal, datado de vinte e oito (28) de Maio do corrente ano, com o número seis mil duzentos e cinquenta e quatro (6254), no montante de quinhentos mil oitocentos e oitenta e seis euros (500.886,00 €).-----

-----REUNIÃO COM MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência 3200/08-MT, datado de vinte e quatro (24) de Julho de dois mil e oito, da Aguas do Norte Alentejano, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da reunião havida no passado dia 22 de Julho, somos a informar que iremos proceder ao contacto com o empreiteiro com vista à realização da reparação da Rua da Tramaga. A reparação em causa implicará a repavimentação da vala existente numa extensão aproximada de 2.400 metros e sobre a largura de 1 metro (0,50 m para cada lado da vala). O orçamento estimado para a execução desta obra são € 102.000,00. Assim que tenhamos informação do início dos trabalhos, informaremos V. Exa>>. -----

-----O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na análise e votação do presente assunto por se achar impedido, tendo os membros presentes deliberado, por unanimidade, informar a AdNA que a Câmara Municipal aceita a intervenção proposta e que a mesma se faça rapidamente. -----

-----CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO / INFORMAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO, NUNO JOSÉ DE MATOS DUARTE. -----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão, Senhor Nuno José de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Verificou-se no decorrer da Empreitada de Construção do Pavilhão Gimnodesportivo em Ponte de Sor que, por lapso do Projecto de Execução da parte respeitante à Arquitectura, alguns gradeamentos não garantem a devida protecção contra queda. Esses gradeamentos são os que estão identificados no desenho n.º 22 “Mapa de Gradeamentos” como G4 e G6. É nossa obrigação alertar para o facto de que será necessária correcção desta deficiência antes da abertura do edifício ao público. A execução deste trabalho é bastante simples, bastando soldar ao gradeamento previsto duas barras de ferro chatas ou, solução que em nosso entender será mais eficaz, uma rede electro-soldada quadriculada>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, informar a empresa que deve prosseguir os trabalhos de acordo com o Projecto de Execução da parte respeitante à Arquitectura. -----

-----CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE QUADROS INTERACTIVOS / PROJECTO DE DECISÃO FINAL. -----

-----Está presente o Projecto de Decisão Final datado de trinta (30) de Julho de dois mil e oito, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Chefe de Secção, Senhora Maria José Bento, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 153.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, procedeu-se à apreciação das propostas relativas à Consulta Prévia para fornecimento de **4 QUADROS INTERACTIVOS**.-----

PROPOSTAS APRESENTADAS:-----

ITS – IBÉRICA, LDA.....9.750,40 euros + 20% IVA
FAMASETE – TÉC. INFORMAÇÃO, LDA.....10.719,00 euros + 20% IVA
LUÍS MARREIROS, LDA.....8.178,20 euros + 20% IVA
AREAL EDITORES, S.A.....6.968,96 euros + 20% IVA
CLASUS, LDA.....8.220,00 euros + 20% IVA
-----Proposta Alternativa.....8.720,00 euros + 20% IVA

-----Tendo em conta que o critério de adjudicação é o de mais baixo preço, considera-se a proposta mais vantajosa a apresentada pelo concorrente **AREAL EDITORES, S.A.**, pelo valor que se propõe a aquisição de **4 (QUATRO) QUADROS INTERACTIVOS** a este concorrente, pelo valor de 6.968,96 Euros (**seis mil novecentos e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos**) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. De acordo com o disposto no artigo 154.º, do D. L. 197/99, de 8 de Junho, propõe-se que seja dispensada a realização da Audiência Prévia dos Interessados>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação antes transcrita e adjudicar à AREAL EDITORES, S.A. a aquisição de quatro (4) quadros interactivos pelo valor de seis mil novecentos e sessenta e oito euros e noventa e seis cêntimos (6.968,96 €) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, dispensando-se a realização de Audiência Prévia dos Interessados.** -----

-----**QUARTA (4.ª) ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E QUARTA (4.ª) ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E OITO.** -----

-----Estão presentes os documentos relativos à Quarta (4.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Quarta (4.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e oito, os quais por se considerar

difícil a sua transcrição para a presente acta, vão ficar arquivadas, em caixa própria, depois de assinados e rubricados pelos membros presentes nesta reunião. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar os documentos relativos à Quarta (4.ª) Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e Quarta (4.ª) Alteração ao Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor para o ano de dois mil e oito, nos termos constantes da proposta consubstanciada nos respectivos documentos presentes.** -----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**-----

-----Estão ainda presentes os assuntos abaixo identificados, não inscritos na ordem de trabalhos da presente reunião, relativamente aos quais o Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem apreciados e votados, por haver urgência na resolução dos mesmos. -

-----**1 – Ofício do Centro de Saúde de Ponte de Sor a solicitar o apoio do Município na execução das obras a efectuar na área da recepção.** -----

-----**2 – Informação da Técnica Superior de Educação, Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, sobre a necessidade de contratação de Animadores – Componente de Apoio à Família.** -----

-----**3 – Informação da Técnica Superior de Educação, Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, sobre a necessidade de contratação de Dinamizadores para as Actividades de Enriquecimento Curricular.** -----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar, imediatamente, sobre os referidos assuntos.** -----

-----**CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR- OBRAS NA ÁREA DE RECEPÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE UMA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS – PEDIDO DE APOIO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS.** -----

-----Do Centro de Saúde de Ponte de Sor, está presente o ofício, datado de cinco (5) do corrente mês, registado sob o número seis mil seiscientos e dois (6602), na mesma data, o qual se transcreve na íntegra: <<O Centro de Saúde encontra-se, actualmente, numa fase de expansão e melhoria dos serviços prestados aos seus utentes. Nesse sentido estão previstas obras na área da recepção do Centro de Saúde, para criação de uma central de marcação de consultas, que permita melhor rentabilização dos recursos humanos disponíveis. A ARSA equipou esta unidade com um “quiosque electrónico”, que será colocado nesta área e que irá permitir a marcação directa das consultas por parte do utente. Está prevista a sua colocação no início do mês de Setembro. Para a execução dessas obras, imprescindíveis e urgentes, pedimos a colaboração da Autarquia, na pessoa de V. Ex.^a. Foram contactadas três firmas de construção civil e obtidos os respectivos orçamentos. Desde já grato pelo apoio prestado, que tem sido constante e manifesta a preocupação de V. Ex.^a e a Câmara que mui competentemente dirige, têm com a Saúde, apresento os meus melhores cumprimentos. O Director do Centro de Saúde, Fernando Rodrigues>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, de acordo com a alínea h) do número dois (2) do Artigo sexagésimo quarto (64.º) da Lei número cinco barra A (5/A), de onze (11) de Janeiro de dois mil e dois (2002), em conjugação com o número um (1) do Artigo quinquagésimo quarto (54.º) da Lei número dois barra dois mil e sete (2/2007), de quinze (15) de Janeiro, deliberou, por unanimidade estabelecer programa de parceria pública, cabendo ao Município de Ponte de Sor um encargo financeiro no montante de dez mil e novecentos euros (10.900,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.** -----

-----**ACTIVIDADES RELACIONADAS COM A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – CONTRATAÇÃO DE ANIMADORES.** -----

-----Estão presentes as informações subscritas pela Técnica Superior de Educação, Susana Esculcas, datada de cinco (5) do corrente mês, a primeira registada sob o número quatro mil cento e quarenta e cinco (4145), em seis (6) do mesmo mês e que se transcreve na íntegra: <<A Câmara Municipal, no âmbito das suas competências atribuídas na área da educação, desenvolve um conjunto de actividades relacionadas com a **componente de apoio à família** no âmbito da educação pré-escolar. Essas

competências têm sido protocoladas com o Ministério da Educação e com o Ministério da Segurança Social, no sentido do município proporcionar uma rede de educação pré-escolar que tenha em atenção as necessidades das famílias das crianças, proporcionando o serviço de refeições e o prolongamento de horário. No âmbito deste protocolo, o município recebe no ano 2008/09 - uma verba para participação das Auxiliares de Acção Educativa, de acordo com os recibos de vencimentos que estas auferem mensalmente, - uma verba de 31.18€ por criança pelo serviço de fornecimento de refeições; - 688.31€ por sala de prolongamento de horário ou no caso de salas com menos de 15 crianças, uma verba de 30.20€ por criança mais uma compensação de 235.31€ por sala. As verbas atribuídas destinam-se à colocação do pessoal com funções de Auxiliar de Acção Educativa e do **pessoal responsável pelas actividades de animação sócio-educativa** e actividades de alimentação (de acordo com a alínea a) da clausula VII do acordo de colaboração do pré-escolar). Assim, tendo em conta o conteúdo deste protocolo consideramos necessário a colocação de **pessoal**, para o **desenvolvimento das actividades de animação sócio-educativa**, uma vez que as Auxiliares de Acção Educativa, têm à sua responsabilidade o acompanhamento das crianças no período lectivo, bem como a manutenção do espaço, depois do período de actividades lectivas. Uma vez que o **número de crianças** a usufruir deste apoio **tem aumentado nos últimos anos**, sendo neste momento impossível continuar a prestar este serviço com os recursos humanos disponíveis no momento, coloca-se a necessidade de contratarmos 3 animadores, que possam assegurar o funcionamento dos prolongamentos de horário, nas escolas que apresentam um maior número de crianças, nomeadamente Ponte de Sor (140 crianças do JI e 343 do 1º CEB) e Tramaga (45 crianças do JI e 61 do 1º CEB). Dada a especificidade do trabalho a desenvolver com as crianças, consideramos necessário que as pessoas a contratar tenham uma formação técnico-profissional específica na área da animação, no sentido de garantirmos um trabalho de qualidade junto das crianças. Coloco assim à consideração superior que se **proceda à contratação de 3 animadores com formação técnico-profissional** na área de animação para exercer as **funções de coordenação e desenvolvimento de actividades de animação sócio-educativa** nos estabelecimentos de educação do agrupamento de escolas de Ponte de Sor, no âmbito da componente de apoio à família>>, a segunda registada sob o número quatro mil cento e quarenta e sete (4147), na mesma data e que igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência da Informação anterior, cumpre-me informar V.ª Ex.ª de algumas questões a ter em conta

no processo de contratação dos animadores para o desenvolvimento de Actividades de Animação Sócio-Educativa no âmbito da Componente de Apoio à Família. Considerando que a publicação da **Lei n.º 12/A de 27 de Fevereiro** – lei dos vínculos, carreiras e remunerações na administração pública, designadamente com o teor dos seus artigos 35º e 36º, regula as **condições em que podem ser realizados contratos de prestação de serviços, os quais só poderão ser realizados com pessoas colectivas;** Considerando ainda a **natureza das funções a desempenhar**, bem como a **subordinação de horário** e a **subordinação hierárquica** a que estas estão sujeitas; Considerando que a **contratação dos animadores tem como fundamento o aumento do número de crianças** que irão usufruir deste serviço, em virtude do aumento das necessidades verificadas nas famílias; Considerando ainda que **este serviço, constitui uma obrigação do Município em virtude da celebração de um acordo de colaboração no âmbito da expansão da rede pública do pré-escolar**, no qual o Ministério da Educação e a Segurança Social financiam esta actividade, conforme informação prestada anteriormente. **Consideramos que os contratos a realizar deverão ser contratos de trabalho a termo resolutivo, de acordo com as alíneas h) e i) do número 1 do artigo 9º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho – Regime Jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública. O Valor Base dos contratos será o que consta na tabela salarial da função pública para Animadores Sócio-culturais de nível 3 – 663.88€/ mês, aos quais acresce os respectivos encargos e subsídio de almoço.** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando as informações antes transcritas, deliberou, por unanimidade, dar início aos procedimentos concursais necessários para a contratação de três (3) animadores com formação técnico-profissional na área da animação para exercer funções de coordenação e desenvolvimento de actividades de animação sócio-educativa nos estabelecimentos de educação do agrupamento de escolas de Ponte de Sor, no âmbito da componente de apoio à família. -----

-----**ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - CONTRATAÇÃO DE DINAMIZADORES.** -----

-----Está presente a informação subscrita pela Técnica Superior de Educação, Susana Esculcas, datada de cinco (5) do corrente mês, registada sob o número quatro mil cento

e quarenta e seis (4146), em seis (6) do mesmo mês e que se transcreve na íntegra: <<Tendo em conta o teor da **Informação** relativa ao Processo de contratação de dinamizadores para as Actividades de Enriquecimento Curricular com o **Registo n.º 3533 de 07/07/2008** e as orientações emanadas pela **circular 82/2008 da Associação Nacional de Municípios**, a qual nos foi igualmente remetida por e-mail pela equipa de apoio às escolas da DREA e cujo processo se encontra anexo a esta informação, venho por este meio **colocar à consideração superior, a decisão sobre o processo de contratação a adoptar pelo Município para os dinamizadores das Actividades de Enriquecimento Curricular**. Uma vez que estamos no final do mês de Julho e que este processo deverá estar completo no início do Ano Lectivo, reforço mais uma vez a urgência desta decisão uma vez que estes procedimentos têm prazos legais a cumprir. Apresento em anexo um conjunto de considerações que poderão servir de apoio à decisão>> - <<**Considerações relativamente ao processo de Contratação dos Dinamizadores de Actividades de Enriquecimento Curricular**. Complementando a informação anterior cumpre-me tecer algumas considerações acerca do desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular em Ponte de Sor, as quais constituem factores a ter em conta para aferirmos o processo de contratação dos professores das AEC. Com o novo regime de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores (LVCR), considera-se como requisito para a celebração de contratos de tarefa e de avença, que o trabalho seja realizado, em regra, por uma pessoa colectiva (cfr. Alínea b) do n.º 2 do artigo 35º da LVCR), o que nos obriga a contratar estes serviços a empresas. Tendo em conta as propostas de empresas que nos têm chegado cujos valores são inoportáveis de acordo com o financiamento atribuído para o desenvolvimento deste projecto, não cremos que esta seja a melhor opção para o Município e para os Agrupamentos de Escolas no desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular. Considerando a boa experiência que temos tido no desenvolvimento deste projecto, na **articulação com entidades parceiras a nível local**, as quais **têm disponibilizado Recursos Humanos, devidamente qualificados** e que têm desenvolvido um trabalho muito bom, especialmente no que diz respeito à **Actividade Física e Desportiva**. Considerando ainda que **pela escassez de recursos humanos qualificados na área da Actividade Física e Desportiva**, nos obriga a **aproveitar as horas disponíveis dos professores de Educação Física de outras escolas do concelho**, os quais em **regime de acumulação**, vêm complementar os horários que ficam por preencher, sendo por isso contratados em regime de prestação de

serviços, por um número de horas possível. Considerando que ao **nível da Música será estabelecido um Acordo de Colaboração** no sentido desta área **ser coordenada pela Escola de Artes do Norte Alentejano**, uma vez que a escola **não tem professores suficientes e disponíveis** para ministrar o ensino da música nos horários estipulados, pelo elevado n.º de alunos e turmas que dela vão beneficiar e porque o Horário das AEC corresponde ao horário em que estes estão a ministrar as aulas de música no Conservatório, o que nos remeterá para a necessidade de contratar os professores em regime de tarefa para o n.º de horas que ficarem a descoberto. Considerando ainda o **bom desempenho e a experiência profissional dos professores de Inglês que têm dinamizado as Actividades de Enriquecimento Curricular ao longo destes 3 anos** de implementação do programa e cuja avaliação realizada pelos respectivos departamentos sugere a continuação dos mesmos nas turmas, de forma a haver um trabalho de continuidade, aproveitando a experiência e o relacionamento já estabelecido com as crianças. Consideramos que estes factores poderão contribuir para **excepcionalmente** podermos dar continuidade ao procedimento de contratação em regime de tarefa dos professores dinamizadores das Actividades de Enriquecimento Curricular, uma vez que esta será a solução possível perante o cenário em que nos encontramos. **RELATIVAMENTE AO ENSINO DO INGLÊS -----**

Um dos factores positivos na dinamização do Inglês foi a **estabilidade do corpo docente e a excelente articulação com o respectivo departamento**, a qual tem permitido o desenvolvimento de um projecto único do ensino da língua inglesa nas diferentes escolas do 1º CEB. Esta estabilidade do corpo docente e a supervisão e orientação do departamento permitirá que os alunos façam um percurso estável no Inglês o qual terá reflexo no sucesso nesta disciplina nos níveis posteriores e uma adaptação ao programa do 5º e 6º ano, uma vez que os percursos das crianças são conhecidos pela responsável do departamento, a qual fará a devida articulação com os professores destes níveis. Face a este cenário consideramos importante a **estabilização do corpo docente do Inglês**, afecto ao programa de Generalização do Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular e até este durar. No que diz respeito à forma de contratação existem as seguintes possibilidades: Realização de um contrato a termo certo pelo respectivo **índice 126** auferindo cerca de **911.05€ + subsídio de almoço** e os **respectivos encargos num horário completo (22h lectivas)** ou cerca de **759.20€ num horário de 15h/semanais**, o qual corresponde a um período de ocupação de 3h por dia,

não tendo assim direito a subsídio de almoço. De acordo com as necessidades aferidas seriam necessários cerca de **5 professores**. Num processo de **contratação em regime de Tarefa** os valores das contratações seriam os seguintes: -----

Professor	Tempos Lectivos	Valor	Valor semanal	Reuniões	Valor mensal	Valor Anual
A	13	12,50 €	162,50 €	50,00 €	765,00 €	7.650,00 €
B	13	12,50 €	162,50 €	50,00 €	765,00 €	7.650,00 €
C	13	12,50 €	162,50 €	50,00 €	765,00 €	7.650,00 €
D	15	12,50 €	187,50 €	50,00 €	875,00 €	8.750,00 €
E	15	12,50 €	187,50 €	50,00 €	875,00 €	8.750,00 €
					4.045,00 €	40.450,00 €

RELATIVAMENTE AO ENSINO DA MÚSICA -----

Perspectivando-se a contratação dos professores de Música em regime de tarefa, os custos previsíveis com os mesmos são os que se apresentam na tabela seguinte: -----

Professor	Tempos Lectivos	Valor	Valor semanal	Reuniões	Valor mensal	Valor Anual
A	9	12,50 €	112,50 €	50,00 €	545,00 €	5.450,00 €
B	7	12,50 €	87,50 €	50,00 €	435,00 €	4.350,00 €
C	8	12,50 €	100,00 €	50,00 €	490,00 €	4.900,00 €
D	8	12,50 €	100,00 €	50,00 €	490,00 €	4.900,00 €
E	10	12,50 €	125,00 €	50,00 €	600,00 €	6.000,00 €
F	5	12,50 €	62,50 €	50,00 €	325,00 €	3.250,00 €
G	8	12,50 €	100,00 €	50,00 €	490,00 €	4.900,00 €
					3.375,00 €	33.750,00 €

RELATIVAMENTE À ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA -----

Perspectivando-se a contratação dos professores de Actividade Física e Desportiva em regime de tarefa, os custos previsíveis com os mesmos são os que se apresentam na tabela seguinte: -----

Professor	Tempos Lectivos	Valor	Valor semanal	Reuniões	Valor mensal	Valor Anual
A	5	12,50 €	62,50 €	50,00 €	325,00 €	3.250,00 €
B	7	12,50 €	87,50 €	50,00 €	435,00 €	4.350,00 €
C	8	12,50 €	100,00 €	50,00 €	490,00 €	4.900,00 €
D	8	12,50 €	100,00 €	50,00 €	490,00 €	4.900,00 €
E	6	12,50 €	75,00 €	50,00 €	380,00 €	3.800,00 €
F	8	12,50 €	100,00 €	50,00 €	490,00 €	4.900,00 €
G	8	12,50 €	100,00 €	50,00 €	490,00 €	4.900,00 €
					3.100,00 €	31.000,00€

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade, dar início aos procedimentos concursais necessários para a contratação dos técnicos nela referidos. -----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e trinta minutos (12:30 h), pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros. -----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Técnico Superior Principal, em substituição do Chefe de Secção António José Delgadinho Rodrigues, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e que de seguida vai ser assinada. -----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Jordão Serra

Vitor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

Manuel Semedo Marques